



Diário Oficial

ANO II N° 393

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quinta-feira, 09 de maio de 2013

PORTARIA

PORTARIA 212/2013

"Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o servidor público, **ADEMIR DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 215/2013

"Averba Tempo de Contribuição para o servidor **Amarildo Aquino**, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 5490 (Cinco mil, quatrocentos e noventa) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 15 Anos, 0 Mês(es) e 15 Dias, para o Sr.(a) **AMARILDO AQUINO** servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 12, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, no cargo de Motorista Cart. D, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. I, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001040.1.00162/11-9 de 01/03/2013, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - BRASIL, conforme abaixo:

I - 0 ano, 3 meses e 0 dias, prestados a ELETRO MOVEIS LTDA, no período compreendido de 01/09/1987 a 30/11/1987.

II - 0 ano, 4 meses e 13 dias, prestados a ESCRITORIO DR. ARNALDO E. DE FIGUEIREDO TOP/PROJ. LTDA, no período compreendido de 02/05/1990 a 14/09/1990.

III - 0 ano, 7 meses e 19 dias, prestados a CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no período compreendido de 17/11/1992 a 05/07/1993.

IV - 0 ano, 1 mês e 22 dias, prestados a HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no período compreendido de 13/07/1993 a 04/09/1993.

V - 0 ano, 4 meses e 16 dias, prestados a HABITACAO CENTRO COMERCIAL LTDA, no período compreendido de 09/09/1993 a 24/01/1994.

VI - 1 ano, 2 meses e 1 dia, prestados a CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no período compreendido de 01/02/1994 a 01/04/1995.

VII - 0 ano, 4 meses e 1 dia, prestados a CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no período compreendido de 10/06/1996 a 10/10/1996.

VIII - 3 anos, 6 meses e 22 dias, prestados a CIDADE JARDIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, no período compreendido de 10/12/1996 a 01/07/2000.

IX - 2 anos, 7 meses e 1 dia, prestados a BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, no período compreendido de 11/08/2000 a 11/03/2003.

X - 4 anos, 1 mês e 6 dias, prestados a MATRA VEICULOS LTDA. -EPP, no período compreendido de 13/03/2003 a 18/04/2007.

XI - 0 ano, 6 meses e 28 dias, prestados a AUTO MASTER VEICULOS LTDA, no período compreendido de 19/04/2007 a 16/11/2007.

XII - 0 ano, 7 meses e 7 dias, prestados a RENASCENCA VEICULOS LTDA, no período compreendido de 11/02/2008 a 17/09/2008.

XIII - 0 ano, 2 meses e 29 dias, prestados a ENZO VEICULOS LTDA, no período compreendido de 29/09/2008 a 27/12/2008.

XIV - 0 ano, 1 mês e 0 dias, prestados a CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA, no período compreendido de 01/08/2009 a 30/08/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 216/2013

"Dispõe sobre a mudança de classe à servidora **Maria Auxiliadora Alem**, e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 33, da Lei Complementar nº 014, de 23 de dezembro de 2010,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder mudança de classe à razão de 10% (dez por cento), aplicado sobre o salário base da servidora pública, **MARIA AUXILIADORA ALEM**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, Símbolo SPF 4, Classe FB, Referência III, do QUADRO PERMANENTE, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II Nº 393

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Quinta-feira, 09 de maio de 2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 214/2013

"Averba Tempo de Contribuição para o servidor **Pedro Jorge Soares Vieira**, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 6393 (Seis mil, trezentos e noventa e três) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 17 Anos, 6 Mês(es) e 8 Dias, para o Sr.(a) **PEDRO JORGE SOARES VIEIRA** servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 161, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, no cargo de Odontólogo, Símbolo SPS 3, Classe SA, Ref. IV, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00451/11-0 de 20/11/2012, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE - 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 0 ano, 9 meses e 22 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 09/03/1992 a 31/12/1992.

II - 0 ano, 11 meses e 27 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 04/01/1993 a 31/12/1993.

III - 0 ano, 11 meses e 28 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 03/01/1994 a 31/12/1994.

IV - 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 05/01/1995 a 31/12/1996.

V - 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 02/01/1997 a 31/12/1998.

VI - 0 ano, 10 meses e 27 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 04/02/1999 a 31/12/1999.

VII - 3 anos, 3 meses e 0 dias, prestados a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, no período compreendido de 01/09/1999 a 31/03/2003.

VIII - 0 ano, 9 meses e 0 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 02/01/2003 a 31/12/2003.

IX - 0 ano, 11 meses e 29 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 02/01/2004 a 31/12/2004.

X - 0 ano, 3 meses e 6 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/01/2005 a 06/04/2005.

XI - 0 ano, 1 mês e 24 dias, prestados a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, no período compreendido de 01/04/2005 a 31/05/2005.

XII - 0 ano, 4 meses e 10 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 21/08/2006 a 31/12/2006.

XIII - 0 ano, 1 mês e 0 dias, prestados a CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, no período compreendido de 01/01/2007 a 31/01/2007.

XIV - 0 ano, 11 meses e 0 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 02/01/2007 a 31/12/2007.

XV - 1 ano, 0 meses e 0 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/01/2008 a 31/12/2008.

XVI - 0 ano, 11 meses e 26 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 05/01/2009 a 31/12/2009.

XVII - 0 ano, 11 meses e 26 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 05/01/2010 a 31/12/2010.

XVIII - 0 ano, 0 meses e 28 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 03/01/2011 a 31/01/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 213/2013

"Dispõe sobre a designação ao Cargo de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **VALDIR ALVES RODRIGUES**, para exercer o Cargo político de Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Nove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2013
PROCESSO Nº. 056/2013

O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço, que será regida pelas normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESTE EDITAL.

Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **15 de Maio de 2013 às 08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal a Rua Joaquim Murtinho, nº 203, Centro.

E, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela Administração Pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento [arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93] até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

Rochedo - MS, 06 de Maio de 2013.

João Cordeiro,
Prefeito Municipal

Edgar de Souza Rezende,
Presidente da CPL